

VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

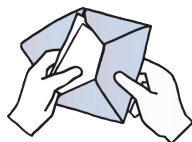
- 1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



- 2 Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



- 3 Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador do município, devidamente credenciado.

O Presidente da Câmara Municipal ou quem o substitua entrega ao eleitor um **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até ao dia **20 de setembro**.



www.sg.mai.gov.pt
Praça do Comércio, Ala Oriental
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100
Fax: 213 909 264

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt



ELEIÇÕES
REGIONAIS 2023
24 DE SETEMBRO

VOTO ANTECIPADO PRESOS



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SE ESTÁ RECENSEADO NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

e está preso e não privado
de direitos políticos

e **por esse motivo**

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da
eleição pode votar antecipadamente.

PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE

Deve REQUERER pela via postal, até **4 de setembro** de 2023,
ao Presidente da Câmara Municipal, do Município em cuja
área esteja recenseado, a documentação necessária **PARA
VOTAR**.

JUNTO COM O REQUERIMENTO⁽¹⁾ DEVE REMETER

- Cópia autenticada do **Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade**;
- **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

(1) Modelo de Requerimento

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de.....

ASSUNTO: Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da
Madeira - 24 de setembro de 2023
Voto antecipado. Requerimento.

..... (nome), inscrito no recenseamento eleitoral no posto,
da Freguesia de desse Município, nos termos do n.º 1
do artigo 86.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada e
republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, vem requerer a V.
Exa. o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto
antecipado para a seguinte morada:

*

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;
- Documento comprovativo do impedimento.**

Com os melhores cumprimentos,

.....
(assinatura)

* morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento prisional.
** emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais
tardar **até 4 de setembro de 2023**.

ATÉ 7 DE SETEMBRO

- O Presidente da Câmara Municipal envia, por correio registado
com aviso de receção, ao eleitor a seguinte documentação:
- Um boletim de voto;
 - Dois envelopes: **um azul** e um branco;
 - Os documentos já enviados à Câmara Municipal pelo eleitor.

Na posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento
comprovativo do impedimento o eleitor deve:
aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal
no estabelecimento prisional, entre **11 e 14 de setembro** de
2023 para exercer o seu direito de voto.